# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ADERSON DE OLIVEIRA

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA JORNADA DE TRABALHO NO MUNDO E NO BRASIL

#### JOSÉ ADERSON DE OLIVEIRA

# A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA JORNADA DE TRABALHO NO MUNDO E NO BRASIL

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade de artigo, apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Alvares Melo

Oliveira, José Aderson de.

A evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil / José Aderson de Oliveira. -2023.

25 f.

Orientador(a): Aline Alvares Melo Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação, Artigo) - Curso de Administração, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023.

1. Redução da jornada de trabalho. 2. Carga Horaria. 3. Produtividade. I. Melo, Aline Alvares. II. Titulo.

#### JOSÉ ADERSON DE OLIVEIRA

# A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA JORNADA DE TRABALHO NO MUNDO E NO BRASIL

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade de artigo, apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Aprovado em: 12/07/2023.

#### **BANCA EXAMINADORA**

Prof.<sup>a</sup> Aline Alvares Melo
Dr.<sup>a</sup> em Administração
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Ademir da Rosa Martins
Dr. em Informática em Educação
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Halbert Ferreira Andrade Me. em Administração Universidade Federal do Maranhão

#### **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, agradeço imensamente aos meus familiares pelo incentivo constante e compreensão ao longo dos desafios e momentos intensos de estudo. Seu apoio foi fundamental para o meu progresso.

À Universidade Federal do Maranhão, pela estrutura adequada e pelo suporte oferecido ao longo da minha trajetória estudantil. Agradeço por todos os recursos disponibilizados e pela infraestrutura que contribuíram para a minha formação e amadurecimento como profissional.

Expresso também minha profunda gratidão ao curso de Administração pelos conhecimentos valiosos e habilidades adquiridas. Sou grato por todas as oportunidades de aprendizado e pelo apoio contínuo que recebi.

Aos meus respeitados professores, agradeço por compartilharem seus vastos conhecimentos e orientações, contribuindo significativamente para o meu crescimento. Em especial, agradeço à minha orientadora pelo seu apoio dedicado e sabedoria, que foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos meus colegas de curso, agradeço sinceramente pela colaboração mútua, pelos momentos compartilhados de aprendizado e pela troca enriquecedora de ideias. A conexão especial que estabelecemos é algo pelo qual sou grato.

Por fim, dedico este trabalho a mim mesmo, com profundo orgulho e gratidão. Ao persistir diante dos desafios, enfrentar obstáculos e superar adversidades, comprovei minha força e resiliência. Esta conquista é resultado do meu esforço incansável e dedicação árdua. Sinto-me verdadeiramente honrado por ter alcançado este marco em minha jornada acadêmica.

A todos que estiveram ao meu lado ao longo dessa jornada, expresso meu profundo agradecimento. Seu apoio foi extremamente significativo e inestimável. Quero que saibam que essa dedicação é uma prova do meu eterno reconhecimento e gratidão.

#### **RESUMO**

A jornada de trabalho desempenha um papel fundamental nas relações de trabalho e tem sido objeto de estudo em diferentes áreas acadêmicas. Este artigo tem como objetivo apresentar a evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil, destacando a regulamentação e a influência em diversos aspectos da sociedade. A pesquisa abordou as primeiras formas de trabalho, a regulamentação da jornada de trabalho em diferentes países e épocas, a evolução da jornada de trabalho no Brasil desde o período colonial até os dias atuais, a relação entre carga horária e produtividade, a influência das leis trabalhistas na jornada de trabalho no Brasil e a flexibilização ocorrida durante a pandemia de COVID-19. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, com a busca de informações em livros, artigos científicos, teses, dissertações e relatórios. Os resultados da pesquisa revelaram que a jornada de trabalho passou por transformações ao longo do tempo, com a implementação de legislações específicas em cada país, adaptando-se às necessidades dos trabalhadores e às mudanças sociais, culturais e econômicas das sociedades. Destaca-se a importância de compreender que a redução da jornada de trabalho é um processo histórico e que apresenta perspectivas futuras em relação às novas gerações. A evolução da jornada de trabalho está diretamente ligada ao desenvolvimento social e às demandas dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e qualidade de vida. Este estudo contribui para ampliar o conhecimento sobre a evolução da jornada de trabalho e suas implicações na sociedade.

Palavras-chave: Redução da jornada de trabalho; Carga horária. Produtividade.

#### **ABSTRACT**

The work schedule plays a crucial role in labor relations and has been the subject of study in various academic fields. This article aims to present the historical evolution of the work schedule worldwide and in Brazil, highlighting its regulation and influence on different aspects of society. The research examined the early forms of work, the regulation of work schedules in different countries and periods, the evolution of the work schedule in Brazil from the colonial period to the present day, the relationship between working hours and productivity, the influence of labor laws on the work schedule in Brazil, and the flexibility observed during the COVID-19 pandemic. The methodology used was bibliographic research, with information gathered from books, scientific articles, theses, dissertations, and reports. The research results revealed that the work schedule has undergone transformations over time, with the implementation of specific legislation in each country, adapting to the needs of workers and the social, cultural, and economic changes in societies. It is important to understand that the reduction of the work schedule is a historical process with future prospects for the new generations. The evolution of the work schedule is directly linked to social development and the workers' demands for better working conditions and quality of life. This study contributes to expanding knowledge about the evolution of the work schedule and its implications in society.

Keywords: Reduction of the workday; Workload. Productivity.

### LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Evolução do mundo no trabalho	.16
Figura 2 - Jornada de trabalho no mundo	.17

#### LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Formas de jornadas de trabalho1	19	)
Quadro 1 - Pormas de Jornadas de trabamo	כו	,

### SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	JORNADA DE TRABALHO	10
2.1	Evolução Histórica da Jornada de Trabalho no Mundo	11
2.2	A relação da jornada laboral na produtividade e qualidade de vida no	
	trabalho ao longo dos tempos	12
2.3	Jornada de trabalho no Brasil	13
2.4	O impacto da pandemia da Covid-19 na jornada de trabalho	14
3	METODOLOGIA	15
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
4.1	Mudanças na duração da jornada de trabalho ao longo dos tempos	17
4.2	Impactos da Pandemia da COVD-19 no trabalho	18
4.3	Perspectiva futura da jornada de trabalho	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFER	RÊNCIAS	21

## A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA JORNADA DE TRABALHO NO MUNDO E NO BRASIL¹

José Aderson de Oliveira <sup>2</sup> Aline Alvares Melo <sup>3</sup>

Resumo: A jornada de trabalho desempenha um papel fundamental nas relações de trabalho e tem sido objeto de estudo em diferentes áreas acadêmicas. Este artigo tem como objetivo apresentar a evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil, destacando a regulamentação e a influência em diversos aspectos da sociedade. A pesquisa abordou as primeiras formas de trabalho, a regulamentação da jornada de trabalho em diferentes países e épocas, a evolução da jornada de trabalho no Brasil desde o período colonial até os dias atuais, a relação entre carga horária e produtividade, a influência das leis trabalhistas na jornada de trabalho no Brasil e a flexibilização ocorrida durante a pandemia de COVID-19. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, com a busca de informações em livros, artigos científicos, teses, dissertações e relatórios. Os resultados da pesquisa revelaram que a jornada de trabalho passou por transformações ao longo do tempo, com a implementação de legislações específicas em cada país, adaptando-se às necessidades dos trabalhadores e às mudanças sociais, culturais e econômicas das sociedades. Destaca-se a importância de compreender que a redução da jornada de trabalho é um processo histórico e que apresenta perspectivas futuras em relação às novas gerações. A evolução da jornada de trabalho está diretamente ligada ao desenvolvimento social e às demandas dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e qualidade de vida. Este estudo contribui para ampliar o conhecimento sobre a evolução da jornada de trabalho e suas implicações na sociedade.

Palavras-chave: Redução da jornada de trabalho; Carga horária. Produtividade.

Abstract: The work schedule plays a crucial role in labor relations and has been the subject of study in various academic fields. This article aims to present the historical evolution of the work schedule worldwide and in Brazil, highlighting its regulation and influence on different aspects of society. The research examined the early forms of work, the regulation of work schedules in different countries and periods, the evolution of the work schedule in Brazil from the colonial period to the present day, the relationship between working hours and productivity, the influence of labor laws on the work schedule in Brazil, and the flexibility observed during the COVID-19 pandemic. The methodology used was bibliographic research, with information gathered from books, scientific articles, theses, dissertations, and reports. The research results revealed that the work schedule has undergone transformations over time, with the implementation of specific legislation in each country, adapting to the needs of workers and the social, cultural, and economic changes in societies. It is important to understand that the reduction of the work schedule is a historical process with future prospects for the new generations. The evolution of the work schedule is directly linked to social development and the workers' demands for better working conditions and quality of life. This study contributes to expanding knowledge about the evolution of the work schedule and its implications in society.

**Keywords**: Reduction of the workday; Workload. Productivity.

#### 1 INTRODUÇÃO

A jornada de trabalho é um tema de grande relevância histórica, social e econômica, que tem sido objeto de estudos e discussões em diversas áreas do conhecimento. Desde a Revolução Industrial, a forma como as pessoas trabalham e são remuneradas mudou significativamente, influenciando diretamente a qualidade de vida e a dinâmica social. Segundo o Tribunal Superior do Trabalho, a jornada de trabalho no Brasil passou por diversas transformações ao longo do tempo, desde o período colonial até os dias atuais. Essas mudanças refletem intrinsecamente

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Artigo submetido em processo de equivalência de TCC. Foi aprovado para apresentação no COSACO Congresso Internacional: Conexões de Saberes Contemporâneos, realizado entre os dias 27 e 28 de abril de 2023, em Campo Grande/MS.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Graduando do Curso de Administração/UFMA. Artigo apresentado para a disciplina de TCC II, na data de 12/07/2023, na cidade de São Luís/MA. Contato: jose.aderson@discente.ufma.br

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professora Orientadora Aline Alvares Melo Dra. em Administração. Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração/UFMA. Contato: aline.melo@ufma.br

nas mudanças sociais, políticas e econômicas pelas quais o país passou, e têm consequências importantes para o mercado de trabalho e a organização da produção.

De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2019, aproximadamente 22% dos trabalhadores em todo o mundo trabalhavam mais de 48 horas por semana, o que é considerado excessivo. De acordo com uma pesquisa realizada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 40% dos brasileiros trabalham mais de 44 horas por semana, o que pode afetar negativamente sua saúde física e mental. Além disso, estudos apontam que uma carga horária excessiva pode diminuir a produtividade dos trabalhadores. Diante desse contexto, torna-se relevante estudar a evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil, a fim de compreender as mudanças ocorridas ao longo do tempo e as influências que moldaram a jornada de trabalho como a conhecemos atualmente.

Vale ressaltar, que esta pesquisa faz um adendo acerca dos impactos causados pela Covid-19 no que se refere às relações trabalhistas. A análise de como isso irá refletir no que tange a flexibilização da forma de trabalhar e quais seus impactos futuros na redução da jornada de trabalho à luz da problemática da implementação da jornada no formato híbrido como forma de sustentabilidade e o bem-estar dos trabalhadores, desde que seja acompanhada de medidas adequadas de apoio e compensação.

Assim, o presente artigo visa fornecer um estudo da construção da história do trabalho e da regulação trabalhista. Além disso, a jornada de trabalho está diretamente relacionada à qualidade de vida dos trabalhadores, e sua evolução pode trazer importantes *insights* sobre o presente e o futuro dele. Esse artigo também busca contribuir para o debate sobre as condições de trabalho no Brasil, especialmente em um momento de mudanças significativas no mercado e na regulamentação trabalhista.

De forma a compreender tais questões, foram destacadas as principais mudanças ocorridas ao longo do tempo e suas implicações para a sociedade e a economia. Em seguida, foram discutidos e estabelecidos os seguintes objetivos específicos: (1) realizar um levantamento bibliográfico sobre a história da jornada de trabalho; (2) analisar as mudanças ocorridas na jornada de trabalho em diferentes períodos históricos; (3) investigar as leis e normas que regulamentam a jornada de trabalho no Brasil e suas alterações ao longo do tempo.

Trata-se de um artigo, no qual, para o alcance do objetivo proposto, as técnicas de pesquisa empregadas foram a bibliográfica e documental. Sua utilização agrega fonte de materiais secundários tais como dados e informações numéricas, junto a outros materiais já elaborados e publicados em documentos, tais como livros, artigos e revistas científicas. Este material teórico foi interpretado criticamente e utilizado como premissa teórica, de modo a explicar o tema de forma indutiva.

#### 2 JORNADA DE TRABALHO

Atualmente, existe uma mentalidade de considerar a superioridade da modernidade sobre quaisquer outros momentos históricos. Portanto, há uma fantasia que nos leva a acreditar que hoje trabalham menos horas durante a vida do que outrora. Mas o que vem a ser a Jornada de Trabalho?

A definição e compreensão da jornada de trabalho desempenha um papel fundamental na análise das condições laborais e na busca por um equilíbrio entre produtividade, bem-estar dos trabalhadores e qualidade de vida. Vale ressaltar, que existem diferentes definições de jornada de trabalho, e os autores têm contribuído com suas perspectivas para essa discussão.

Para Marx (1867), a jornada de trabalho é o período em que o trabalhador vende sua força de trabalho ao empregador, sendo esse tempo determinado pela relação entre capital e trabalho. Ele enfatiza que a jornada de trabalho é uma dimensão essencial para a exploração do

trabalhador pelo capital, e a luta por uma jornada mais justa é uma luta por melhores condições de vida. Na visão de Aronowitz (1973), que enfatiza a dimensão temporal da jornada de trabalho, afirmando que ela é uma forma de disciplinar o tempo e controlar o trabalhador. Segundo ele, a jornada de trabalho não é apenas um tempo de trabalho efetivo, mas também inclui o tempo gasto no deslocamento para o local de trabalho, o tempo de espera e outros aspectos que estão sob o controle do empregador.

Para Dal Rosso (1996, p. 43) o termo jornada de trabalho já está consagrado no Brasil para definir tempo de trabalho: "empregamos com frequência a expressão jornada de trabalho. O termo está praticamente consagrado, constituindo uma particularidade da língua portuguesa seu uso para designar tempo de trabalho, qualquer que seja a medida de duração."

A Constituição Federal em seu artigo sétimo reafirma o conceito do filósofo ao definir que a duração do trabalho normalmente não excederá a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais' (BRASIL, 1988). Observe que a jornada de trabalho está definida em razão do tempo. Segundo Delgado (2013, p. 876) "jornada de trabalho é o lapso temporal diário em que o empregado se coloca à disposição do empregador." Contudo, a quantidade de trabalho não depende exclusivamente dos avanços tecnológicos, ela está diretamente ligada ao tempo despendido pelo trabalhador para a realização do trabalho, ou seja, "jornada é a mensuração do tempo gasto no trabalho." (DAL ROSSO, 1996, p. 44).

No contexto do direito do trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) define a jornada de trabalho como o tempo em que o empregado fica à disposição do empregador, aguardando ou executando as tarefas pelas quais foi contratado (artigo 4°). Essa definição enfatiza a subordinação do trabalhador ao empregador durante o período de trabalho e estabelece limites para evitar abusos e garantir a proteção do trabalhador.

#### 2.1 Evolução Histórica da Jornada de Trabalho no Mundo

De acordo com Thompson (1987), nas primeiras formas de trabalho, como a caça e a pesca, não existia uma jornada de trabalho determinada, já que o trabalho era realizado de acordo com as necessidades da comunidade. Com a chegada da agricultura e da pecuária, surgiu a necessidade de se trabalhar por períodos mais longos, mas ainda não havia uma jornada de trabalho estabelecida.

A origem do trabalho faz jus a ênfase sobre o entendimento de Cassar (2014, p.3) ao relatar que:

Do ponto de vista histórico e etimológico a palavra trabalho decorre de algo desagradável: dor, castigo, sofrimento, tortura. O termo trabalho tem origem no latim – tripalium. Espécie de instrumento de tortura ou canga que pesava sobre os animais. Por isso, os nobres, os senhores feudais ou os vencedores não trabalhavam, pois consideravam o trabalho uma espécie de castigo. A partir daí, decorreram variações como tripaliare (trabalhar) e trepalium (cavalete de três paus usado para aplicar a ferradura aos cavalos).

O trabalho é um fato social detectado em todas as civilizações do mundo. O estudo da sua evolução histórica é o que aprova desconsiderar sua moderna concepção, oriunda de uma construção desenvolvida nos movimentos operários e no intervencionismo estatal.

De acordo com Garcia (2015, p. 30), as corporações de ofício foram abolidas durante a Revolução Francesa por serem consideradas incompatíveis com o ideal de liberdade individual. No contexto do liberalismo, o Estado era concebido como não intervencionista na esfera econômica. Após, o início ao período caracterizado pelo aparecimento do trabalho assalariado como fruto de obstáculos sociais ocorridos nas fábricas. Refere-se a sociedade industrial, que brotou na Revolução Industrial do século XVIII. Nascimento (2012, p. 44) declara que:

O direito do trabalho nasce com a sociedade industrial e o trabalho assalariado [...]. A principal causa econômica foi a Revolução Industrial do século XVIII, conjunto de transformações decorrentes da descoberta do vapor como fonte de energia e da sua aplicação nas fábricas e meios de transportes. Com a expansão da indústria e do comércio, houve a substituição do trabalho escravo, servil e corporativo pelo trabalho assalariado em larga escala, do mesmo modo que a manufatura cedeu lugar à fábrica e, mais tarde, à linha de produção.

A sociedade do século XVIII sofreu transformações significativas com a chegada da Revolução Industrial. A partir desse momento, diversos países passaram a implementar medidas de proteção trabalhista, visando garantir os direitos básicos dos trabalhadores.

Dessa forma, a jornada de trabalho se intensificou significativamente, chegando a ultrapassar 16 horas diárias em alguns casos. Segundo Antunes (2019), a intensificação da jornada de trabalho foi uma forma de aumentar a produção e reduzir os custos, já que os trabalhadores eram remunerados por hora trabalhada. Essa mudança na jornada teve consequências diretas para a qualidade de vida dos trabalhadores e para a organização do tempo livre.

A luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e pela regulamentação da jornada de trabalho é um tema recorrente na história. Segundo Marx (1867), os trabalhadores organizaram-se em sindicatos e greves para lutar por melhores condições de trabalho e pela redução da jornada de trabalho. Essa luta foi fundamental para a regulamentação da jornada de trabalho em diferentes países e épocas.

### 2.2 A relação da jornada laboral na produtividade e qualidade de vida no trabalho ao longo dos tempos.

A relação entre produtividade e jornada de trabalho é um tema importante no campo da administração e da psicologia organizacional. Acredita-se que a duração e a organização da jornada de trabalho possam influenciar significativamente a eficiência e o desempenho dos trabalhadores.

A relação entre carga horária e produtividade tem sido objeto de diversos estudos. De acordo com Kelliher e Anderson (2010), a redução da jornada de trabalho pode levar a um aumento da produtividade, uma vez que trabalhadores mais descansados e motivados tendem a produzir mais e com maior qualidade. Por outro lado, alguns estudos apontam que a intensificação da jornada de trabalho pode levar à redução da produtividade e ao aumento do absenteísmo e da rotatividade de pessoal (González, 2012).

Além disso, estudos mais recentes têm mostrado que o esgotamento e o estresse associados a longas jornadas de trabalho podem resultar em diminuição da motivação, aumento de erros e acidentes no trabalho, e até mesmo problemas de saúde física e mental dos funcionários. Segundo Carvalho e Maia (2015), a qualidade de vida no trabalho envolve aspectos como a segurança e a saúde dos trabalhadores, o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, a participação dos trabalhadores nas decisões da empresa e a possibilidade de desenvolvimento pessoal e profissional.

A qualidade de vida no trabalho é um tema cada vez mais importante na atualidade. A preocupação com a qualidade de vida das pessoas remonta às sociedades primitivas, como por exemplo, o período Neolítico que trouxe muitas melhorias para o desempenho das atividades humanas. Na sociedade contemporânea, o movimento teórico e empírico voltado para a melhoria da qualidade de vida teve origem na década de 1950 e se intensificou a partir dos anos 1960. Na década de 1970, Louis Davis cunhou o termo "qualidade de vida no trabalho", associado ao bem-estar do trabalhador (CHIAVENATO, 2004).

No século XX ocorreu um aprimoramento nos estudos sobre comportamento organizacional, englobando vários aspectos relacionados à qualidade de vida do trabalhador, tais como: motivação, saúde ocupacional, gestão de conflitos etc. (SABOIA; CHIES,2012).

De acordo com Murofuse et al (2005, p.2):

As mudanças tecnológicas, introduzidas no processo produtivo, possibilitaram às empresas o aumento da produtividade e, consequentemente, dos lucros, e trouxeram impactos à saúde do trabalhador, com manifestações tanto na esfera do seu físico quanto no psíquico. O surgimento de novas enfermidades relacionadas às mudanças introduzidas no mundo do trabalho é apontado nas produções científicas, nas últimas décadas.

A qualidade de vida e a qualidade de vida no trabalho são temas de grande importância no contexto brasileiro, sendo amplamente discutidos por pesquisadores e acadêmicos. Segundo Silva e Lautert (2018), a qualidade de vida é entendida como um estado subjetivo de bem-estar, englobando aspectos físicos, psicológicos, sociais e espirituais. Já a qualidade de vida no trabalho está relacionada às condições e ao ambiente laboral que proporcionam satisfação, saúde e bem-estar aos trabalhadores (Ferreira et al., 2017). No contexto específico da qualidade de vida no trabalho, Carvalho e Nascimento (2016) destacam a importância de fatores como autonomia, reconhecimento, remuneração justa, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, além de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

#### 2.3 Jornada de trabalho no Brasil

As primeiras formas de trabalho no Brasil colonial, foram como: a extração de paubrasil e a agricultura de subsistência, não havia uma jornada de trabalho determinada, já que o trabalho era realizado de acordo com as necessidades da comunidade. Com a chegada da escravidão, a jornada de trabalho se intensificou significativamente, ultrapassando muitas vezes 14 horas diárias, segundo Silva (2018).

Com a abolição da escravidão, em 1888, houve um aumento significativo na demanda por trabalhadores assalariados nas indústrias e nas plantações. No entanto, as condições de trabalho eram frequentemente precárias e a jornada de trabalho era extremamente longa, muitas vezes chegando a mais de 12 horas por dia. A Lei Áurea não previa a regulamentação da jornada de trabalho, mas foi um passo importante para a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho. Vale ressaltar, que a regulamentação da jornada de trabalho no Brasil começou a ocorrer somente no início do século XX, com a criação do Departamento Nacional do Trabalho, em 1907.

A primeira legislação trabalhista no Brasil foi o Decreto nº 1.313, de 1891, que estabeleceu uma jornada diária de 12 horas para os trabalhadores das indústrias e das ferrovias. Entretanto, essa regulamentação era pouco efetiva, já que a fiscalização era precária e os empregadores podiam burlar a lei com facilidade. Foi somente no início do século XX que começaram a surgir leis para regular a jornada de trabalho no Brasil. A primeira delas foi a Lei de 11 de outubro de 1917, que estabelecia uma jornada máxima de 8 horas diárias para os trabalhadores industriais e limitava a jornada semanal a 48 horas.

No mais, a aplicação da lei era muito fraca e muitos empregadores continuaram a exigir jornadas de trabalho mais longas. Foi somente em 1930, com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, que as leis trabalhistas começaram a ser mais rigorosamente aplicadas. Em 1932, foi criado o Conselho Nacional do Trabalho, que tinha como objetivo regular as relações entre empregadores e trabalhadores e garantir a aplicação das leis trabalhistas. Em 1934, a Constituição Brasileira estabeleceu uma jornada máxima de 8 horas diárias e 48 horas semanais para todos os trabalhadores.

A regulamentação da jornada de trabalho no Brasil continuou a evoluir ao longo das décadas seguintes. Em 1943, foi promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que unificou as leis trabalhistas existentes e estabeleceu regras mais detalhadas para a jornada de trabalho. Hoje em dia, a CLT ainda é a principal lei que regula as relações de trabalho no Brasil, e estabelece uma jornada máxima de 8 horas diárias e 44 horas semanais para a maioria dos trabalhadores.

Existem várias exceções, como os trabalhadores em regime de turno de revezamento e os trabalhadores rurais, que podem ter jornadas de trabalho mais longas. Em resumo, a regulamentação da jornada de trabalho no Brasil pós-abolição teve um início lento e gradual, mas evoluiu ao longo das décadas seguintes para estabelecer regras mais rigorosas e detalhadas. Atualmente, a CLT ainda é a principal fonte de regulamentação da jornada de trabalho no país.

No século XX, os direitos sociais ganharam uma maior importância e foram progressivamente sistematizados, adquirindo o status de direitos constitucionais. A Constituição brasileira de 1824 marca o início do processo histórico de incorporação gradual das normas trabalhistas no ordenamento jurídico. Conforme afirmado por Kalil (2014, p. 143):

A Constituição de 1824, outorgada pelo Imperador Dom Pedro I, limita-se a reconhecer a liberdade de trabalho (art. 178, XXIV), apesar da manutenção do uso da mão de obra escrava, que era um dos principais pilares do modo de produção existente no Brasil. Ainda, a Constituição de 1824 aboliu as corporações de ofício (art. 178, XXV). As raras corporações que existiam foram extintas e novas formas de reunião passaram a ser utilizadas nesse período: ligas operárias, sociedades de resistência, sociedades de socorros mútuos, câmaras ou bolsas de trabalho, caixas beneficentes, sociedades cooperativas e uniões. Os sindicatos se disseminaram a partir de 1903.

#### 2.4 O impacto da pandemia da Covid-19 na jornada de trabalho

Segundo Nascimento et al. (2021), o trabalho remoto durante a pandemia foi um desafio para muitos trabalhadores, pois a fronteira entre vida pessoal e profissional tornou-se cada vez mais tênue. O autor destaca que a falta de separação física entre o ambiente de trabalho e o lar pode levar a uma sobreposição de atividades e a uma extensão não planejada da jornada de trabalho. Além disso, a flexibilidade de horários proporcionada pelo trabalho remoto pode levar ao aumento da carga de trabalho.

De acordo com Kelloway et al. (2010), a ausência de limites claros entre trabalho e vida pessoal pode resultar em uma maior tendência de os trabalhadores trabalharem além do horário estabelecido, comprometendo a qualidade de vida no trabalho e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Por outro lado, a pandemia também trouxe a redução ou suspensão de jornadas de trabalho devido ao fechamento de empresas e setores econômicos. Isso levou muitos trabalhadores a enfrentarem a redução salarial e a insegurança financeira. Nyberg et al. (2019) argumentam que a redução da jornada de trabalho pode ter implicações positivas para a sustentabilidade e o bem-estar dos trabalhadores, desde que seja acompanhada de medidas adequadas de apoio e compensação. No entanto, é importante destacar que o impacto da pandemia na jornada de trabalho não foi uniforme em todos os setores e países.

Essas mudanças na jornada de trabalho durante a pandemia destacam a necessidade de repensar e adaptar as políticas trabalhistas. Segundo Pencavel (2018), é fundamental considerar a relação entre carga horária e produtividade, bem como a importância da qualidade de vida no trabalho. O autor argumenta que a redução da jornada de trabalho, quando acompanhada de medidas de organização e gestão eficazes, pode resultar em ganhos de produtividade e melhoria da satisfação e saúde dos trabalhadores. Em suma, a pandemia de COVID-19 teve um impacto profundo na jornada de trabalho em todo o mundo.

O trabalho remoto trouxe desafios relacionados à sobreposição de atividades e falta de limites claros, enquanto a redução da jornada afetou a segurança financeira de muitos trabalhadores. É essencial considerar essas mudanças e repensar as políticas e práticas de trabalho, buscando garantir a qualidade de vida no trabalho e promover um equilíbrio saudável entre vida pessoal e profissional.

Por fim, é importante destacar a influência da pandemia de COVID-19 na jornada de trabalho atualmente. A pandemia levou a uma série de mudanças na jornada de trabalho, como o aumento do trabalho remoto e da flexibilidade horária, mas também tem gerado preocupações com relação à sobrecarga de trabalho e ao desequilíbrio entre vida pessoal e profissional. Essas mudanças podem ter impactos significativos no futuro da jornada de trabalho e na forma como as empresas e os trabalhadores organizam sua rotina.

#### 3 METODOLOGIA

Objetivo dessa pesquisa - A evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil- optou-se por uma abordagem de revisão bibliográfica. Conforme afirmado por Silva (2018), a revisão bibliográfica é um método essencial para investigar um determinado tema, permitindo o estudo e interpretação de diferentes tipos de obras relacionadas.

Segundo Farias e Arruda (2013), a pesquisa ainda pode ser classificada quanto à sua natureza, em qualitativa ou quantitativa. Quanto a sua natureza, ou abordagem, neste presente artigo, tem-se uma pesquisa qualitativa, pois existe uma interpretação do fenômeno e uma atribuição de significados, que não foram traduzidas em números.

Sobre o método escolhido, consistiu na análise e interpretação de diferentes tipos de obras relacionadas ao tema, tais como livros, artigos científicos, relatórios e legislação pertinente. Conforme destacado por Souza (2019), a diversidade de fontes bibliográficas fortalece a validade e confiabilidade dos resultados obtidos.

Primeiro, utilizou-se uma busca sistemática em bases de dados acadêmicas, como a Scopus, *Web of Science* e *Google* Acadêmico, utilizando-se palavras-chave relacionadas ao tema, como "jornada de trabalho" "regulamentação trabalhista", "jornada de trabalho no Brasil" e "jornada de trabalho no mundo". Em seguida, foram consultados também livros clássicos e contemporâneos que abordam a história do trabalho, a Revolução Industrial, a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e a regulamentação da jornada em diferentes países. Além disso, foram analisados artigos científicos que apresentam estudos e pesquisas sobre a relação entre carga horária e produtividade, qualidade de vida no trabalho e os impactos da pandemia de COVID-19 na jornada de trabalho.

Também foram consultados relatórios e dados estatísticos de instituições internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), para obter informações sobre as jornadas de trabalho em diferentes países e as tendências globais.

A seleção das obras foi realizada com base na relevância, autoridade e atualidade das fontes, buscando sempre utilizar referências confiáveis e reconhecidas na área de estudo. Em seguida, foram selecionados os trabalhos de maior pertinência sobre cada um dos temas abordados. Foram selecionadas 70 obras e após avaliação houve a necessidade de excluir alguns trabalhos que não versavam sobre o tema, os textos completos foram avaliados e os que não se enquadraram nos critérios de exclusão foram incluídos como resultado final da busca totalizando 52 obras.

A pesquisa descritiva foi utilizada para identificar os principais temas e abordagens relacionados ao assunto. Posteriormente, procedeu-se à análise minuciosa dos resumos dos artigos, com o objetivo de selecionar aqueles que tratavam do tema em questão. Como

defendido por Santos (2016), a análise criteriosa dessas fontes bibliográficas contribui para a construção de um embasamento teórico sólido e confiável.

A apresentação e análise dos dados foi realizada de acordo com o tipo de pesquisa utilizada, com a elaboração de um referencial teórico que contempla os principais aspectos da evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil, bem como as principais tendências e desafios atuais relacionados ao tema. Vale ressaltar que a pesquisa bibliográfica apresenta algumas limitações, como a dependência da disponibilidade e acesso às obras selecionadas, além da possibilidade de enviesamento das informações apresentadas pelos autores. Para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos empíricos e pesquisas de campo para complementar e aprofundar o entendimento sobre o tema, bem como a inclusão de fontes adicionais, como documentos históricos e relatos de trabalhadores, para enriquecer a análise da evolução da jornada de trabalho.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

atividade principal.

A partir da revisão bibliográfica realizada, foram identificados importantes informações sobre a evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil. Ao longo dos séculos, observou-se uma transição significativa desde as primeiras formas de trabalho sem uma regulamentação específica até a adoção de leis que estabeleceram limites e direitos para os trabalhadores. Segundo Silva et al. (2020), a jornada de trabalho foi se transformando ao longo da história, passando de uma condição de trabalho exaustiva durante a Revolução Industrial para uma busca por melhores condições de trabalho por parte dos trabalhadores.

Inicialmente, nas primeiras formas de trabalho, não havia uma jornada de trabalho definida. Durante a Idade Média, o trabalho era amplamente caracterizado pelo sistema feudal, no qual a maior parte das atividades laborais era agrícola e realizada nos feudos. Nesse contexto, os senhores feudais ofereciam terras aos servos em troca de uma porção significativa da produção agrícola.

**REVOLUÇÃO** IDADE MÉDIA SÉCULO XX ATUAL **FUTURO** INDUSTRIAL Relação de trabalho Surgimento de fábrica e a Implementação da A pandemia uso 4 dias por semana, com jornal de 40 horas pelo mecanização do trabalho intensificou o modalidade 3 dias de descanso, era baseada na mundo. servidão, produção e longas jornadas de mais home Office e híbrido e aumento de 40% na de 14 horas por dia. produtividade.

Figura 1 - Evolução do mundo no trabalho

A EVOLUÇÃO DO MUNDO NO TRABALHO

Fonte: Elaboração do autor (2023)

tecnológico

O trabalho servil, como era conhecido, estava intrinsicamente ligado às relações de servidão e dependência existentes na sociedade feudal, onde os camponeses, também chamados de servos, estavam subordinados aos senhores feudais e eram obrigados a prestar serviços e entregar parte de sua produção como forma de pagamento pelo uso das terras. Conforme mencionado por Thompson (1967), em sociedades pré-industriais, a atividade laboral estava intrinsecamente ligada às necessidades diárias de subsistência, não havendo uma separação clara entre o tempo dedicado ao trabalho e o tempo de descanso.

#### 4.1 Mudanças na duração da jornada de trabalho ao longo dos tempos

Com a chegada da Revolução Industrial, a jornada de trabalho passou por mudanças drásticas. Surgiram as fábricas e a mecanização, e os trabalhadores passaram a ser submetidos a longas e exaustivas jornadas, muitas vezes chegando a mais de 14 horas por dia. Essa exploração da força de trabalho foi amplamente documentada por historiadores como Hobsbawm (1968) e Engels (1845), evidenciando as duras condições enfrentadas pelos trabalhadores durante esse período.

A luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho foi fundamental para a conquista de direitos e regulamentações. A partir do século XIX, surgiram movimentos operários e sindicatos que reivindicavam a redução da jornada de trabalho. Como resultado dessas lutas, alguns países promulgaram leis que estabeleceram limites para a jornada. Por exemplo, no Reino Unido, em 1847, foi aprovada a Factory Act, que limitava a jornada de trabalho para mulheres e crianças a 10 horas diárias (Thompson, 1967).

Em 1919, a primeira convenção da OIT deliberou que a jornada de trabalho não deve transpassar 8 horas por dia e 48 horas por semana. Essa medida foi sancionada em apenas por 52 países. Em 1935, em justificativa da alta relação de desemprego da época, a organização considerou uma nova convenção, com um limite menor: 40 horas semanais.

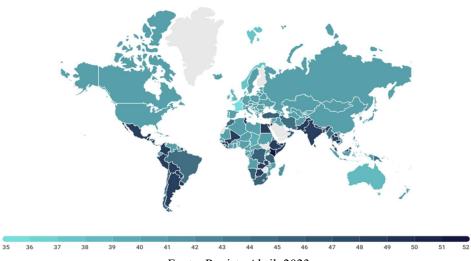


Figura 2 - Jornada de trabalho no mundo

Fonte: Revista Abril, 2023

No mapa acima, é possível observar que atualmente os extremos são o Quênia e a França. No Quênia, a jornada de trabalho pode chegar a até 52 horas semanais, enquanto na França qualquer período superior a 35 horas é considerado hora extra.

A discussão sobre a jornada de trabalho atualmente envolve questões como a relação entre carga horária e produtividade, a importância da qualidade de vida no trabalho e a diversidade de jornadas adotadas no mundo. Segundo Pencavel (2018), existe uma relação inversa entre a duração da jornada de trabalho e a produtividade dos trabalhadores, ou seja, quanto mais longa a jornada, menor tende a ser a produtividade.

A importância da qualidade de vida no trabalho tem sido cada vez mais valorizada, pois impacta diretamente na satisfação e no engajamento dos colaboradores. Segundo Siqueira (2018), a qualidade de vida no trabalho refere-se às condições em que o trabalho é realizado,

incluindo aspectos como remuneração adequada, ambiente de trabalho saudável e equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

No entanto, é importante destacar que as jornadas de trabalho variam amplamente ao redor do mundo. Países como Alemanha, Holanda e Noruega têm adotado jornadas de trabalho mais curtas, com um foco maior na conciliação entre trabalho e vida pessoal. Por outro lado, países como Japão e Estados Unidos ainda possuem jornadas de trabalho mais longas e uma cultura de trabalho intensa (Pencavel, 2018).

Os países listados acima têm regras específicas para a definição da jornada, mas a diferença básica se dá em como, e quanto, os governos controlam o trabalho. Alguns países estabelecem um limite máximo de horas que podem ser trabalhadas por semana, enquanto outros adotam uma abordagem mais flexível. Nos Estados Unidos, por exemplo, a legislação é menos restritiva e permite uma carga horária bastante flexível. Nessas situações, os funcionários são remunerados com base nas horas efetivamente trabalhadas e no acordo não é necessário que se estipule o número de horas. Já o Brasil – assim como França, Reino Unido e outros países europeus – exerce um controle maior sobre o trabalho. Regras impedem que se trabalhe acima do estipulado.

No contexto brasileiro, foi analisada a ausência de uma jornada de trabalho regulamentada durante o período colonial, seguida pela imposição de longas jornadas na época da escravidão. De acordo com Santos (2018), durante o período colonial no Brasil, não havia uma jornada de trabalho definida para os escravos, que eram submetidos a jornadas extensas e exaustivas.

No Brasil, após a abolição da escravidão, no final do século XIX, surgiram leis trabalhistas que buscavam proteger os direitos dos trabalhadores e marcaram avanços significativos. Segundo Marques e Ferreira (2019), a regulamentação da jornada de trabalho no Brasil pós-abolição trouxe avanços significativos para a proteção dos direitos dos trabalhadores.

A jornada de oito horas diárias de trabalho, hoje é bastante aceita como limite em enorme parte das atividades profissionais regulamentadas, levou certo período até se estabelecer na República brasileira. Pelo menos até o início dos anos 1930, era normal que trabalhadores e trabalhadoras das principais cidades do Brasil fossem subordinados a jornadas de 12 horas ou mais, com horas-extras não remuneradas e multas para o não cumprimento de metas de trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 1943, estabeleceu uma jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais, além de garantir outros direitos trabalhistas (Câmara, 2020).

Pouco tempo atrás, a reforma trabalhista de 2017 ocasionou mudanças significativas à forma como é contado o tempo de trabalhadores e trabalhadoras, estabelecendo margem para que convenções e acordos coletivos mudem a jornada de trabalho e ajustando critérios para a chamada jornada parcial.

#### 4.2 Impactos da Pandemia da COVD-19 no trabalho

Considerando o contexto da pandemia de COVID-19, a jornada de trabalho sofreu impactos significativos. Uma das grandes mudanças que a pandemia causou na jornada de trabalho foram a forma de se trabalhar. Realizar uma atividade laboral não mais precisou de ter um espaço corporativo para sua excursão.

De acordo com a pesquisa realizada por Nascimento et al. (2021), a pandemia trouxe mudanças na forma como o trabalho é realizado e exigiu a adoção de práticas flexíveis para garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Com a expansão da pandemia, o home office e o trabalho híbrido ganharam destaque em grandes empresas ao redor do mundo. A possibilidade de trabalhar com maior flexibilidade, inclusive com jornadas reduzidas,

anteriormente restrita a poucos países desenvolvidos, tornou-se uma alternativa adotada por diversos países.

Quadro 1 - Formas de jornadas de trabalho

FORMAS DE TRABALHO	DESCRIÇÃO
Trabalho Presencial	Modelo tradicional em que os colaboradores se deslocam até o local de trabalho designado pela organização e desempenham suas funções de forma regular e contínua
Home Office	Modalidade em que os funcionários realizam suas atividades profissionais de forma remota, geralmente a partir de suas residências, utilizando tecnologias de comunicação e informação para se conectarem com a empresa
Trabalho Híbrido	Envolve uma combinação de trabalho presencial e remoto, permitindo aos colaboradores a flexibilidade de alternar entre os dois formatos de acordo com as necessidades individuais e as diretrizes da organização.

Fonte: Adaptado de Chiavenato (2004).

No pós-pandemia da Covid-19, observou-se um aumento no número de países que começaram a testar a ideia de reduzir as horas de trabalho de forma permanente, visando obter ganhos de produtividade, ainda que paradoxalmente. Essa mudança de paradigma reflete a necessidade de adaptar-se às novas demandas e prioridades dos trabalhadores e das organizações diante dos desafios impostos pelo contexto global. Essa tendência ressalta a importância de buscar um equilíbrio entre produtividade e bem-estar dos profissionais, valorizando a qualidade de vida no trabalho.

Entre eles estão Reino Unido, Japão, Bélgica, Nova Zelândia e Portugal. Na Islândia, duas experiências em empresas expressaram que a redução da carga horária não ocasionou em qualquer perda de produtividade ou queda no rendimento da empresa.

Em suma, a evolução histórica da jornada de trabalho revela a importância de se garantir condições adequadas de trabalho, equilíbrio entre vida pessoal e profissional e a valorização da qualidade de vida. Um estudo clássico de John R. Commons, publicado em 1919, analisou dados da indústria manufatureira nos Estados Unidos e constatou que a produtividade diminuía à medida que as horas de trabalho aumentavam. Essa descoberta foi conhecida como a "Lei de Commons". Segundo o autor, a fadiga, o estresse e a falta de tempo para descanso e lazer reduzem a capacidade do trabalhador de produzir de forma eficiente, resultando em uma queda na produtividade.

Outros estudos ao longo do século XX corroboram essa ideia. Em um estudo realizado por Colin Clark em 1940, que analisou a relação entre horas de trabalho e produtividade em diferentes países, foi constatado que o aumento da duração do trabalho não se traduzia necessariamente em um aumento proporcional da produção. Clark observou que países com jornadas de trabalho mais curtas, como a França e a Suécia, muitas vezes apresentavam níveis de produtividade mais altos do que aqueles com jornadas mais longas.

Para o futuro, sugere-se que as organizações e os legisladores continuem buscando formas de promover uma jornada de trabalho saudável, adaptada às necessidades dos trabalhadores e alinhada com os avanços tecnológicos e as mudanças no mundo (Marques; Ferreira, 2019; Pencavel, 2018; Siqueira, 2018). Além disso, é necessário realizar pesquisas adicionais para aprofundar o entendimento sobre o impacto das mudanças na jornada de trabalho, especialmente no contexto da pandemia, e explorar abordagens inovadoras para promover o equilíbrio entre vida pessoal e profissional (Nascimento et al., 2021).

#### 4.3 Perspectiva futura da jornada de trabalho

Nos últimos anos, o mundo do trabalho passou por várias transformações que impactaram a forma como as pessoas encaram sua jornada de trabalho. Uma dessas mudanças, impulsionada pela massificação do home office durante a pandemia de COVID-19, é o sistema de trabalho conhecido como 4x3.

Nesse modelo, os colaboradores optam por trabalhar em quatro dias da semana, em vez dos tradicionais cinco. Em vez de cumprir uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, divididas em oito horas diárias, eles dedicam-se a 32 horas semanais, com cada dia de trabalho tendo uma carga horária de oito horas. Além disso, muitas empresas que adotam esse sistema concedem folga na sexta-feira, proporcionando aos colaboradores um fim de semana prolongado, ao poderem emendar a sexta-feira com o sábado e o domingo. Segundo Ribeiro e Santos (2023), a semana de trabalho de quatro dias, sem redução salarial, é uma estratégia eficaz para reter talentos, reduzir o trânsito e os custos operacionais das empresas.

Esta nova abordagem de trabalho já está sendo testada em maior escala em vários países, como Espanha, Bélgica, Nova Zelândia e Estados Unidos. Um caso recente é o da Microsoft, onde a filial japonesa adotou um regime diferenciado em 2019 como parte de um experimento. Durante esse período, os funcionários trabalharam apenas 4 dias por semana, com 3 dias de descanso, e os resultados foram surpreendentes: houve um aumento de 40% na produtividade.

A análise do experimento revelou que os colaboradores e os diretores utilizaram o tempo disponível com mais eficiência, eliminando reuniões desnecessárias e até mesmo adotando o home office em alguns casos. Esse experimento destaca a possibilidade de se obter melhorias significativas na produtividade ao repensar as práticas de trabalho convencionais.

#### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou analisar a evolução histórica da jornada de trabalho no mundo e no Brasil. Apesar do tema ser atual, ao longo do tempo, a evolução da jornada de trabalho foi marcada por avanços e retrocessos, lutas e conquistas, que moldaram a maneira como as pessoas trabalham e vivem. No mundo, a jornada de trabalho sofreu mudanças significativas desde as primeiras formas de trabalho até a atualidade, passando pela Revolução Industrial, lutas dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, regulamentações em diferentes países e épocas, influências da globalização e do capitalismo.

Constatou-se que, através das análises feitas neste estudo, é importante destacar que não se considera a redução da jornada de trabalho como um processo negativo, mas que é preciso estabelecer algumas ponderações. Entre os pontos mais relevantes, destaca-se o fato evidente de que a redução da jornada de trabalho é um processo histórico vinculado ao desenvolvimento econômico, às mudanças sociais e culturais e à natureza das atividades laborais. O que se defende é que a redução da jornada de trabalho precisa ser discutida primeiramente pelo viés da qualidade dos empregos, utilizando de práticas flexíveis para garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

Conclui-se que parece inoportuno reduzir a jornada de trabalho sem valorizar e proporcionar melhores condições de emprego e sem considerar a natureza das atividades laborais. No entanto, é importante destacar que essa valorização não se limita apenas à legislação trabalhista, ao poder de negociação dos trabalhadores ou à atividade sindical, mas também envolve elementos específicos do mercado de trabalho. É crucial ressaltar que a manutenção dos salários é fundamental para o êxito da redução da jornada de trabalho.

Deve-se tomar o cuidado para não confundir redução da jornada de trabalho com flexibilização, como a que aconteceu no contexto da pandemia de COVID-19, uma vez que a primeira reduz a carga horária mensal e a outra apenas distribui o tempo, a jornada, conforme

a demanda da empresa. Pode-se afirmar ainda que flexibilizar a jornada é uma maneira de flexibilizar as leis trabalhistas, tirando do trabalhador os direitos que lhes são legados e que conseguiram com tanto esforço e luta.

Ao encerrar este trabalho percebe-se que ao estudar a redução da jornada de trabalho como uma alternativa para conter as más condições de trabalho, improdutividade e consequentemente o desemprego, levanta uma série de questões, tais como: Quais as condições necessárias para a redução da jornada? Por que há tanta diferença ente as jornadas de trabalho no mundo? Por que o Brasil tem uma jornada de trabalho mais longa que os países industrializados se os meios de produção são os mesmos?

Muitas questões precisam ser examinadas, repensadas e redefinidas, o que passa pelos anseios atuais. Todavia, as evidências empíricas parecem ser subsídios decisivos para complementar essa discussão, por isso, recomenda-se para os estudos futuros, a execução de pesquisas de campos com o intuito de contrastar as perspectivas aqui apresentadas, e a utilização de demais fontes de dados.

#### REFERÊNCIAS

Ahmad, S. (2013). Paradigms of quality of work life. Journal of Human Values, 19(1), 73-82. https://doi.org/10.1177/0971685812470345 Albuquerque, V., Ferreira, M. C., Antloga, C., & Maia, M. (2015).

ALVES, Giovanni. A jornada de trabalho no Brasil e a reforma trabalhista: breve histórico e perspectivas. Revista Trabalho e Desenvolvimento Humano, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 123-145, 2019.

ALVES, Giovanni. Flexibilização da jornada de trabalho. São Paulo: LTr, 201. ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

ARONOWITZ, Stanley. The Time of Work: Alienated Labor and the discipline of the Proletariat. London: Routledge, 1973.

ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

AZEVEDO, Thales de. A regulamentação da jornada de trabalho no Brasil: história e evolução. Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, v. 23, n. 87, p. 101-131, jan./mar. 2017.

BOITO Jr., Armando. Os impasses da acumulação capitalista no Brasil. São Paulo: Unesp, 2016.

BORGES, André Luiz. A flexibilização da jornada de trabalho no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, 32., 2008, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPOCS, 2008. Disponível em: http://www.anpocs.com/index.php/papers-32-encontro/gt-19/gt09-4/5804-a-flexibilizacao-da-jornada-de-trabalho-no-brasil/file. Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 22 fev. 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CÂMARA, M. A. CLT comentada: consolidação das leis do trabalho. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CARVALHO, A. D. de; NASCIMENTO, A. S. Quality of life at work: a study of bank employees. Psicologia, Organizações e Trabalho, v. 16, n. 1, p. 63-72, 2016.

CARVALHO, Alexandre Sampaio Ferraz de. A influência das leis trabalhistas na jornada de trabalho no Brasil. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte, v. 49, n. 81, p. 223-244, jul./dez. 2008.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARVALHO, L. F., et al. Impactos da pandemia de COVID-19 nas condições de trabalho: um estudo de revisão. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, v. 45, e8, 2020.

CASSAR, Vólia Bonfim. Direito Do Trabalho. 5ª edição, Niterói; Impetus, 2011, página 3.

CHESNAIS, François. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996. CLARK, Colin. Conditions of economic progress. London: Macmillan, 1940.

COMMONS, John R. Industrial Goodwill. New York: Macmillan, 1919.

DAL ROSSO, S.; CARDOSO, A.C.M. Intensidade do trabalho: questões conceituais e metodológicas. Sociedade e Estado, dez 2015, vol.30, n.3, p.631-650.

DAL ROSSO, S. Mais trabalho: a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2013.

DRUCK, Graça. A história da jornada de trabalho no Brasil: uma revisão bibliográfica. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 130, p. 539-570, set./dez. 2007.

ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 1845.

FARAH, Marta Ferreira Santos. A jornada de trabalho na história do Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

FERNANDES, Reynaldo. A história da jornada de trabalho. Revista Exame, São Paulo, 2018.

FERREIRA, L. R. et al. Quality of life at work: a study in a Brazilian public university. Revista Brasileira de Qualidade de Vida, v. 9, n. 1, p. 1-12, 2017.

FIPE. Diversidade de jornadas de trabalho e seus impactos no bem-estar dos trabalhadores. São Paulo: FIPE, 2019.

FRANCO, Túlio de Oliveira. A regulamentação da jornada de trabalho no Brasil: um histórico e suas implicações atuais. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 18, n. 31, p. 15-40, jan./jun. 2010.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito do Trabalho. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 30.

GONZALEZ-REY, F. La investigación cualitativa en psicología: rumbos e desafíos. São Paulo, SP: Educ, 2012.

HOBSBAWM, E. J. A era das revoluções: 1789-1848. Paz e Terra, 1968.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). Trabalho decente e jornada de trabalho: relatório global 2018. Genebra: ILO, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Características Adicionais do Mercado de Trabalho no Brasil. 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=o-que-e. Acesso em: 20 fev. 2023.

KALIL, Renan Bernardi. Avanços e perspectivas do direito constitucional do trabalho: uma análise sob a ótica do direito coletivo do trabalho. Revista do Ministério Público do Trabalho, Brasília, v. semestral, n. 48, p. 143, set. 2014.

KELLIHER, Clare; ANDERSON, Deirdre. Doing more with less? Flexible working practices and the intensification of work. Human relations, v. 63, n. 1, p. 83-106, 2010.

KELLOWAY, E. K., et al. Exploring the effects of long work hours on employee health and well-being. In: Handbook of work and health psychology, 3, p. 349-365, 2010.

LIMA, A. C. Jornada de trabalho: o direito social em tempos de globalização. São Paulo: LTr, 2004.

LIMA, J. S. A jornada de trabalho na Revolução Industrial. Revista de História Regional, v. 22, n. 1, p. 114-132, jan./jun. 2017.

LUPION, Bruno. Jornada de trabalho: quais as consequências de diminuí-la ou aumentá-la. Nexo Jornal, 29 de junho de 2016. Disponível em: https://www.dmtemdebate.com.br/jornada-de-trabalho-quais-as-consequencias-de-diminui-la-ou-aumenta-la/. Acesso em: 18, junho de 2023.

MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/cap1/2-1.htm. Acesso em: 12 fev. 2023.

MARTINS, J. S. O cativeiro da terra. São Paulo: Hucitec, 1997. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Relações de trabalho: Conceitos e fundamentos. Brasília: MTE, 2010.

MARQUES, J. R.; FERREIRA, P. S. Jornada de trabalho: aspectos históricos, evolução legal e o direito à desconexão. Revista dos Advogados do Rio Grande do Sul, v. 35, n. 84, p. 75-94, 2019.

MUROFUSE, N. T.; ABRANCHES, S. S.; NAPOLEÃO, A. A. Reflexões sobre estresse e Burnout e a relação com a enfermagem. Revista Latino-americana de Enfermagem, v. 13, n. 2, p. 255-261, abril/maio 2005.

NASCIMENTO, L. F., et al. Trabalho remoto e os desafios da saúde mental durante a pandemia de COVID-19. Revista Brasileira de Medicina do Trabalho, v. 19, n. 1, p. 88-95, 2021.

NYBERG, A., et al. Work time reduction as a solution for sustainable development: Empirical evidence from four large-scale organizational interventions. Organization Development Journal, v. 37, n. 2, p. 7-24, 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 47 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa à jornada de trabalho. Genebra, 1935.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 1 - Horas de trabalho (indústria), 1919. Disponível em:

https://www.ilo.org/dyn/normlex/pt/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100\_ILO\_COD E:C001. Acesso em: 15 fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção n. 1: limitação da jornada de trabalho (1919). Disponível em:

https://www.ilo.org/dyn/normlex/pt/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100\_INSTRUM ENT\_ID:312182. Acesso em: 20 fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Horas de trabalho longas: um problema crescente e prejudicial para a saúde. (2021) Disponível em: https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS\_789040/lang--pt/index.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). World Employment and Social Outlook: Trends 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\_789466.pdf. Acesso em: 29 maio. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). OECD Employment Outlook. Disponível em: https://www.oecd.org/employment/outlook/. Acesso em: 05 jun. 2023.

PENCAVEL, J. The productivity of working hours. IZA World of Labor, 414, 2018.

PEREIRA, A. B. Análise crítica dos dados na pesquisa qualitativa: uma reflexão teórico-conceitual. Revista Lusófona de Educação, v. 38, n. 38, p. 35-48, 2017.

RIBEIRO, M. M.; SANTOS, G. C. The influence of the four-day work week on technology companies in Brazil. International Journal of Geoscience, Engineering and Technology, v. 7, n. 1, p. 45-63, 2023.

RIFKIN, Jeremy. O Fim do Trabalho: Declínio da Força Global de Trabalho e o Surgimento da Era Pós-Mercado. São Paulo: Makron Books, 2000.

SABOIA, Juliana; CHIES, Solange. Considerações sobre a Influência da Liderança no Clima Organizacional: Estudo de Caso Múltiplo. Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Garibaldi: SEGeT, 2012.

SANTOS, M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, M. R. Pesquisa bibliográfica: caminhos e desafios. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 69, n. 6, p. 1184-1189, 2016.

SILVA, A. B. Metodologia da pesquisa bibliográfica. Edições Sílabo, 2018.

SILVA, K. M. da; LAUTERT, L. Quality of life: Conceptual approaches and measurement instruments. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 71, n. Suppl 4, p. 1654-1661, 2018.

SILVA, L. R. S. O direito fundamental à jornada de trabalho digna: sua evolução histórica e o impacto das inovações tecnológicas. Revista Brasileira de Direito do Trabalho, v. 15, n. 1, p. 1-28, 2017.

SILVA, S. A. A regulamentação da jornada de trabalho no Brasil e o direito à saúde do trabalhador. Saúde e Sociedade, v. 25, n. 2, p. 449-460, abr./jun. 2016.

SIQUEIRA, M. M. M. Qualidade de vida no trabalho. Saraiva Educação, 2018.

SOUZA, L. G. A importância da diversidade de fontes bibliográficas na pesquisa científica. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 34, n. 100, p. 1-17, 2019.

THOMPSON, E. P. The making of the English working class. Penguin, 1967.